



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Vigilante, a ser comemorado anualmente no dia 20 de junho.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2023, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga, o Dia Municipal do Vigilante, a ser comemorado anualmente no dia 20 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 21 de junho de 2023.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Esta data é uma homenagem a todos os profissionais que se dedicam a proteger e vigiar propriedades públicas e privadas, com o intuito de evitar vandalizações e garantir a segurança do ambiente.

No Brasil, os profissionais vigilantes estão amparados e são representados através da Confederação Nacional de Vigilantes e Prestadores de Serviços (CNTV).

O Dia do Vigilante foi criado na mesma data em que foi sancionada a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que regulariza esta profissão no Brasil.

Historicamente, a profissão de vigilante como é conhecida atualmente teria surgido em meados do século XIX nos Estados Unidos. No entanto, as empresas responsáveis em treinar e oferecer esse tipo de serviço só apareceram no Brasil na década de 1960, com o crescimento das instituições financeiras no país.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL



